



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 016 DE 17 DE março DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Edis, o Projeto de Lei em anexo, para depois de analisado na íntegra seja aprovado por Vossas Senhorias, tendo em vista tratar-se de uma doação mais do que justa, onde com pouco recurso serão beneficiadas centenas de pessoas que vivem sonhando com pelo menos uma ou duas horas de energia por dia.

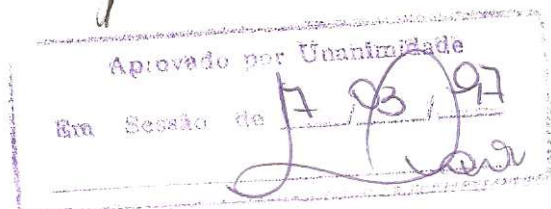
Para nós que temos energia com abundância, certamente não sentiremos na pele a necessidade daquela gente que deseja obter no mínimo uma parte desta energia.

Por estas razões, e demais que serão supridas por Vossas Senhorias, esperamos ser atendido por unanimidade de votos.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 17 de março de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 14 DE março DE 1.997.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Livro 08 Folha 092 Data 17/03/97
Hora: 10:30

Dispõe sobre doação de bens móveis à entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar para **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ASSISTENCIAL TABA AZUL**, Inscrição Estadual nº 3224/01, um MOTOR DIESEL, pertencente ao patrimônio do Município de Barra do Garças-MT, registrado sob o nº 0225.06.206-85 D-225-6 avaliado em R\$ 1.500,00, acompanhado do seu respectivo gerador também avaliado em R\$ 1.000,00, num total de R\$ 2.500,00.

Art. 2º - A finalidade a que se destina os bens mencionados no art. 1º, desta lei, é exclusivamente para uso da donatária para suprir as necessidades de energia elétrica da Comunidade, ficando vedado o seu uso para outros fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 14 de março de 1997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal


Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 17/03/97
da



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças-MT., em 17.02.97

*A PROCLAMAÇÃO P
 O EL P B B A P P A S 250 201
 CUNTEBAND 3224/01
 VER. MARCELO MOURA PAES LEME
 20/02/97*



Exmº. sr.
 WANDERLEI FARIAS SANTOS
 DD. Prefeito Municipal
 N e s t a

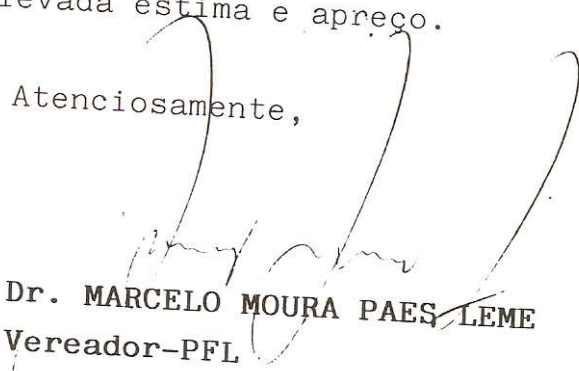
Senhor Prefeito:

Vimos à presença de V. Exa.,
 solicitar vossos bons préstimos no sentido de que seja
 doado à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL e ASSISTENCIAL
 TABA AZUL(Insc. Estadual nº 3224/01), um motor diesel,
 pertencente ao patrimônio do município, registrado sob
 o número de série 0122.

A mencionada doação tem por
 finalidade, suprir a premente necessidade daquela gente,
 no que se refere à energia elétrica.

Na certeza de vossa atenção,
 renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


 Dr. MARCELO MOURA PAES LEME
 Vereador-PFL

4
Doação de bens públicos
pelo município, mediante lei obrigatória,
para sua elaboração, necessa-
ria de se observar os interesses repre-
sentados pela Constituição da
República e a doutrina jurídica da doutrina

do Poder Judiciário,
para cumprir os interesses
sobre as providências supra:

D. S., 24/02/97
PROCURADORIA JURÍDICA
Prefeitura Mún. de B. Garças-MT
Dr. Rui Mendes Rodrigues Santana
OAB-1.988-MT - Procurador Geral
Portaria nº 2710/23/02/90

ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL		NUMERO DE INSCRIÇÃO 00965004/0001-04
VALIDO ATÉ 30/06/94		ATIVIDADE PRINCIPAL 80.22
NATUREZA JURIDICA 10 - ASSOCIAÇÃO		CPF DO RESPONSÁVEL 143088430-49
ORGÃO DA RF 12402 - BARRA DE GARCAS		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ASSISTENCIAL TABAZUL		
NOME DE FANTASIA		
LOGRADOURO AV. PRINCIPAL		
NUMERO SN		COMPLEMENTO
CEP 78300	BAIRRO / DISTRITO AGROVILA TABA AZUL	MUNICIPIO BARRA DE GARCAS
		UF MT

030730

R9101

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ASSISTENCIAL TABAZUL

Av. Principal, s/n - Agrovila Tabazul - Barra de Garcas - Mt
 CGC 00 965 004/0001-04 - Insc. Mun. 01-03224-01

- A Comissão de

Análise, para efeito
homologação sobre o balanço do
bem solicitado, conforme requer
a Lei 8.664/93

D.S. 02/03/97

PROCURADORIA JURÍDICA
Prefeitura Mun. de B. Garças-MT

Dr. Raimundo Rodrigues Santana
OAB-1.788-MT - Procurador Geral
Portaria nº 2710 - 23/02/90

Barra do Garças -MT., 04 de março de 1.997

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças -MT., reuniu-se para avaliar um Grupo gerador, pertencente à esta Prefeitura.

A comissão de Avaliação após vistoria "in loco", e consulta prévia no mercado, decidiu por unanimidade avaliar o equipamento conforme discriminação abaixo.

1.0 - Motor MWM ano de fabricação 1985, nº 0225.06.206-85
D-225.6.....R\$ 1.500,00

2.0 - Gerador.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 2.500,00

**JOSÉ AMÉRICO
PRESIDENTE**

**ENGº. CESAR NATAL MAGRINI
MEMBRO**

**ENGº. ELSON L. DOS SANTOS
MEMBRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 016/97

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
WILTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSONO MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FRATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSE AMÉRICO			
JOSE CARLOS TELLES			
AZARO SIPPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
NIVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
POZIMO WELLINGTON FERREIRA			

Aprovado por Urgência
 em Sessão de 11/03/97

Reverendos Senhores Vereadores e Senhores

de Barra do Garças, a 11 de Março de 1997